

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, pela Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2019-030 SEMOB que após a análise da documentação de habilitação apresentados, cujo objeto é contratação de empresa para a concretagem de canteiros e assentamentos de guias em deteriorados nos bairros Paraíso e Bela Vista, no Município de Parauapebas - Estado do Pará. Decidiu declarar HABILITADAS as empresas: RETI PRÉ-MOLDADOS E COMÉRCIO EIRELI; ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME; CONTEC SERVIÇOS DE CONSULT. TECNOLÓGICA EIRELI-MÊ; JVV CONSTRUTORA EIRELI; EMPORIO A&C EIRELI; P H D C. OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI; JM CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI; SAFAR SCHETTINO ENGENHARIA EIRELI; DIONATHAS IRINEU - EIRELI; CONSTRUTORA SOARES LTDA; N. S. BORGES CONSTRUÇÕES EIRELI; FM&A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital.

Permanecendo inalterado os demais termos.

Registre-se,

Cumpra-se.

Parauapebas-PA, 19 de março de 2020.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE

Protocolo: 535821

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20180366, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-009SEMA, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ de Nº 34.146, PG 100, no dia 18 de Março de 2020, verificou-se que houve um erro de digitação, conforme abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

DATA DO 1º APOSTILAMENTO: 04/02/2019

Leia-se:

DATA DO 1º APOSTILAMENTO: 04/02/2020

Parauapebas-PA, 20 de Março de 2020.

Protocolo: 535822

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019-031SEMOB.

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, pela Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2019-031 SEMOB que após a análise da documentação de habilitação apresentados, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção em bloco de concreto intertravado e sistema de drenagem em ruas do bairro Nova Vitória, no município de Parauapebas, estado do Pará. Decidiu declarar HABILITADAS as empresas: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e CONSTRUMABE CONTRUTORA LTDA; por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital e INABILITAR as empresas conforme abaixo: EMPÓRIO A&C EIRELI - A licitante não apresentou comprovação de qualificação técnica operacional, descumprindo assim com o instrumento convocatório item 8.1.4.3. CONSTRUTORA BELMONTE LTDA-EPP - Não foi localizada qualquer anuência do profissional indicado, de que aceitaria a responsabilidade técnica na execução da obra, descumprindo assim com o instrumento convocatório item 8.1.4.2, "e". Não apresentou qualificação técnica operacional para o item: Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1500 mm, junta rígida, instalada em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. = 328m. descumprindo assim, o item 8.1.4.3.1 do instrumento convocatório. CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI-ME - Descumpriu o item 8.1.4.3.1 do instrumento convocatório e apresentou certidão federal não autêntica.

Parauapebas/PA, 20 de março de 2020.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE

Protocolo: 535983

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20150150

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015-02SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE ANESTESIOLOGISTA, GARANTINDO A PERMANÊNCIA DE 02(DOIS) MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS, NO HOSPITAL MUNICIPAL TEÓFILO SOARES DE ALMEIDA FILHO-HMTSAF, COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS: PLANTÃO PRESENCIAL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 19H; SOBREAVISO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 19H ÀS 07H; SOBREAVISO DE 19H DE SEXTA-FEIRA ATÉ

ÀS 07H DE SEGUNDA-FEIRA; SOBREAVISO NOS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.789.200,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 16 de Março de 2015 a 15 de Março de 2016.

VALOR DO CONTRATO APÓS 5º TAC: R\$ 7.604.100,00 (sete milhões, seiscentos e quatro mil e cem reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 5º TAC: Inalterada

VALOR ADITADO NO 5º TAC: R\$ 447.300,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos reais).

DATA DO ADITIVO: 18/12/2019

Protocolo: 535963

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200131

ORIGEM TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-002SEMSA

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O) R. R. CRUZ CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) 4 equipes, no bairro Cidade Jardim, Município de Parauapebas-Pará

VALOR TOTAL R\$ 2.224.813,55 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA 17 de Março de 2020 a 12 de Março de 2021

DATA DA ASSINATURA 17 de Março de 2020

Protocolo: 535910

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CANCELAMENTO DO REGISTRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2018-04SEPLAN

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por intermédio da Autoridade Competente, tendo em vista os fatos supervenientes ocorridos nos presentes autos, DECLARA o cancelamento do registro dos itens homologados à Empresa Carajás Distribuidora e Comércio LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.620.337/0001-79, com o conseqüente DEFERIMENTO da convocação das empresas classificadas em 2º lugar e sucessivamente, para renovarem a validade de suas propostas e assim ser procedida a negociação de seus preços e ulteriores atos subsequentes, a fim de se obter a conclusão efetiva do certame, visando o atendimento do interesse público.

Ressalta-se que o não comparecimento da(s) licitante(s) na sessão de negociação dos referidos itens, implicará na não renovação do prazo de validade de sua(s) proposta(s).

Publique-se e cumpra-se.

Parauapebas/PA, 20 de Março de 2020.

JOÃO JOSÉ CORRÊA

Autoridade Competente

Dec. nº 004/2017

Protocolo: 535995

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAU D'ARCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2019-003FME

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE pelo caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. RECONHEÇO a presente CHAMADA PÚBLICA por Inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação dos agricultores pessoa física, JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CPF 597.213.831-04, R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) - RONALDO HENRIQUE PEREIRA, CPF 769.790.402-00, valor R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais) - MANOEL LOPES DOS SANTOS, CPF 661.640.012-34, valor R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais) - ALONSO ALVES DA LUZ, CPF 459.718.702-20, valor R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais) - MARTINHA FERREIRA DE SOUSA, CPF 530.113.681-04, valor R\$ R\$ 10.075,20 (dez mil, setenta e cinco reais e vinte centavos) - GESCIVAN ARAUJO RESPLANDES, CPF 402.177.103-44, valor R\$ 6.051,20 (seis mil, cinquenta e um reais e vinte centavos) - FRANCISCA DE SOUSA SILVA, CPF 793.757.903-04, valor R\$ 4.995,20 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) - ALVANY DOS SANTOS SILVA, CPF 761.881.402-34, com o valor de R\$ 11.751,20 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) - TOTALIZANDO O R\$ 53.551,00(Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais), referente à CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO EXERCÍCIO 2020, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026, DE 17 DE JUNHO DE 2013. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do